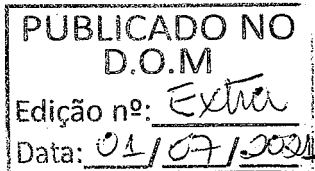




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.512 DE 1º DE JULHO DE 2021



“Dispõe sobre a manutenção da intervenção no serviço de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24 horas - Vereador Luiz dos Santos Farias – Cajamar, nos termos do Decreto nº 6.473, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a intervenção nos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24 horas - Vereador Luiz dos Santos Farias - Cajamar, decorrentes do Contrato de Gestão nº 058/2020 firmado entre a Municipalidade e a Organização Social - Associação Metropolitana de Gestão – AMG, por meio do Decreto nº 6.473, de 27 de abril e 2021 e sua manutenção nos termos do Decreto nº 6.494 de 31 de maio de 2021;

Considerando os procedimentos adotados por meio do Processo Administrativo nº 6.980/2021, inclusive com a instituição de Comissão Especial de Seleção, por meio da Portaria nº 739 de 22 de junho de 2021, a fim de acompanhar os trabalhos referentes à nova contratação de empresa que realizará a operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Jordanésia; e

Considerando as justificativas apresentadas pelo interventor nos autos do Processo Administrativo nº 5.025/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a **INTERVENÇÃO**, nos termos do Decreto nº 6.473, de 27 de abril e 2021, dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **UPA 24 horas - Vereador Luiz dos Santos Farias - Cajamar**, decorrentes do Contrato de Gestão nº 058/2020 firmado entre a Municipalidade e a Organização Social - Associação Metropolitana de Gestão – AMG, até a conclusão da contratação de nova empresa, nos termos do Processo Administrativo nº 6.980/2021.

Art. 2º Ficam ratificadas todas as ações praticadas pelo interventor e sua equipe de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo